



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 2.171/2024

Súmula: Atualiza os valores para lançamento do IPTU 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2024 em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de conformidade com IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Acumulado 2023.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de janeiro de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: 16 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição Nº 2940
Código Identificador:6428C617